

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020

A PRESIDENTE da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO, utiliza o presente instrumento convocatório para tornar público o chamamento aos interessados em participar da pré-seleção, conforme Resolução nº 011/2020, de 05 de junho de 2020, objetivando subsidiar a escolha de candidatos para provimento de Empregos de Provimento Temporário, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses, a saber:

### **1.- Disposições Gerais:**

1.1- O presente edital de seleção pública tem por objetivo propiciar à Comissão de Avaliação Multidisciplinar da AGESAN-RS um conjunto de informações pessoais, técnicas e curriculares para embasar sua decisão, acerca da escolha de profissionais para o emprego de Contador;

1.2- A lista de candidatos, bem como sua avaliação curricular e documental seguirá os ditames deste Edital de Seleção Pública;

1.3- Em virtude da necessidade imediata de ocupação do emprego, para andamento dos trabalhos do consórcio público, a contratação se dará em caráter temporário, até a conclusão e seleção de profissionais por intermédio de Concurso Público, obedecendo os ditames legais, bem como que a contratação se dará com base na CLT, com a carga horária especificada neste edital.

1.4- A contratação dar-se-á mediante contrato de trabalho regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos selecionados.

### **2.- Data de abertura:**

Os candidatos interessados em participar da seleção deverão encaminhar seus currículos e documentação digitalizados através do e-mail: [agesan.rs@gmail.com](mailto:agesan.rs@gmail.com), no período de 09.06.2020 a 18.06.2020, sendo que o período de avaliação tem duração estimada de 5 (cinco) dias, encerrando-se o processo em 24.06.2020, data em que haverá a publicação do resultado final.

### **3.- Dos requisitos:**

3.1- O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para o emprego específico, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- i) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- j) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
- k) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato.

### **4.- Das competências e atribuições inerentes ao cargo:**

4.1- **Contador:** Àquelas previstas nas regras de Regulamentação da Profissão de Contador, de que trata o artigo 25 do Decreto-Lei n.º 9.295 de 27 de maio de 1946; trabalhar 20 horas semanais; registro no CRC de no mínimo 03 anos, com conhecimento amplo de contabilidade pública. A remuneração será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) iniciais, conforme Resolução de Provimento de Cargos.

### **6.- Das etapas procedimentais:**

O procedimento será composto das seguintes etapas:

6.1- Análise dos currículos enviados pelos candidatos por uma Comissão de Avaliação Multidisciplinar, cujos componentes serão definidos em Portaria pela Presidência (envio digital);

6.2- Análise das documentações recebidas e solicitadas para comprovação curricular, atribuindo-se, as seguintes pontuações máximas, para caráter classificatório, mas não eliminatório (enviar cópia digital dos certificados por e-mail):

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área contábil, com, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, registrada no MEC.	10	20
Cursos de formação em Contabilidade de, no mínimo, 40 horas, com registro no certificado da instituição que promoveu.	02 pontos para cada curso de 40 horas	10
Experiência em Contabilidade Pública	30	30
Mestrado na área contábil	20	20
Doutorado na área contábil	20	20

6.3- Entrevista dos 5 (cinco) candidatos mais bem pontuados pelos critérios anteriores (presencial ou on-line), na qual serão avaliados o raciocínio lógico, habilidades verbais, habilidades escritas e competências e será solicitada a escrita de uma redação de 15 linhas acerca dos motivos para trabalhar em uma agência reguladora, em um tempo máximo de 30 (trinta) minutos;

Raciocínio Lógico	Habilidades verbais	Habilidades Escritas	Competências
Apresenta sinais de raciocínio lógico para suas tarefas	Apresenta discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Escreve com habilidade uma redação acerca dos motivos para trabalhar agência	Descreve suas competências com segurança e de acordo com as necessidades da agência
Não apresenta sinais de raciocínio lógico para suas tarefas	Não Apresenta discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Não Escreve com habilidade uma redação acerca dos motivos para trabalhar agência	Não Descreve suas competências com segurança e de acordo com as necessidades da agência

6.3.1. Haverá a pontuação de 1 (um) ponto para cada item anterior em que for apresentada a sua habilidade e 0 (zero) ponto para quando não apresentar a habilidade.

6.4- Entrevista com a Diretoria Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS para avaliação final do candidato, momento na qual será elaborada uma lista de classificação, conforme pontuação anterior, havendo a ocupação da vaga e a lista de cadastro reserva.

6.5- Ao enviar seu currículo, o candidato atesta que todas as informações são verídicas e comprováveis legalmente. A Comissão poderá solicitar mais documentos para comprovação curricular a qualquer momento do processo seletivo e a informação inverídica poderá sujeitar o candidato às penalidades legais cabíveis.

## 7.- Das disposições finais:

7.1- Constitui responsabilidade do candidato a verificação de seu e-mail para cientificar-se de toda e qualquer informação referente ao certame, especialmente no que se refere às datas das entrevistas;

7.2- Concluída cada etapa do processo seletivo, os resultados serão divulgados unicamente para o e-mail cadastrado pelo candidato;

7.3- Ao proceder sua inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos do presente edital;

7.4- Informações adicionais sobre o cargo, respectivo vencimento, bem como acerca da estrutura administrativa da AGESAN-RS podem ser obtidas através da consulta ao site [www.agesan-rs.com.br](http://www.agesan-rs.com.br) ou pelo e-mail citado.

Canoas, 05 de junho de 2020.

## **CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING**

Presidente

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS